



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.907, DE 14 DE abril DE 1988

Declara de Utilidade Pública
Áreas de terreno que especi-
ca

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo transcritas que constituem lotes da quadra 01 do Loteamento denominado "RETIRO - FELIZ", áreas essas necessárias a usos diversos de interesse municipal:

"LOTE 01" - Propriedade de Mário Bruno Capuani, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.001.001. Inicia-se no ponto A, segue 89,00m confrontando com propriedade de Vera Vasconcelos Silva ou quem de direito até o ponto B, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito até o ponto C, deflete à esquerda - segue 89,00m confrontando com o lote 02 até o ponto D, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a via A até o ponto A, inicial perfazendo uma área 5.099,70 mts. quadrados.

"LOTE 02" - Propriedade de Irene Hallai ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura - sob BC 64.083.002.001. Inicia-se no Ponto D, segue 89,00m confrontando com o lote 01 até o ponto C, deflete à esquerda segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



deflete à esquerda, segue 89,00m confrontando com o lote 03 até o ponto E, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a via A até o ponto D inicial, perfazendo uma área de 5.099,70 mts quadrados.

"LOTE 03" -Propriedade de Luiz Américo Pastorino e outros ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 64.083.003.001. Inicia-se no ponto E, segue 89,00m confrontando com o lote 02 até o ponto F, deflete a esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito, até o ponto G, deflete à esquerda segue 89,00m confrontando com o lote 04 até o ponto H, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a via A até o ponto E inicial, perfazendo uma área de 5.099,70 metros quadrados.

"LOTE 04" -Propriedade de Eduardo Feres Borges ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.004.001. Inicia-se no ponto H, segue 89,00m confrontando com o lote 03 até o ponto G, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito até o ponto J, deflete à esquerda, segue 89,00m confrontando com o lote 05 até o ponto I, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a via A até o ponto H inicial, perfazendo uma área de 5.099,70 metros quadrados.

"LOTE 05" -Propriedade de Assir Siqueira ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.005.001. Inicia-se no ponto I, segue 89,00m confrontando com o lote 04 até o ponto J, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito até o ponto K, deflete à

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

confrontando com a via A até o ponto I inicial, perfazendo uma área de 5.099,70 metros quadrados.

"LOTE 06" -Propriedade de Sydionir Bueno Barbosa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.006.001. Inicia-se no ponto L , segue 89,00m confrontando com o lote 05 até o ponto K, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito até o ponto N, deflete à esquerda , segue 89,00m confrontando com o lote 07 até o ponto M, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando - com a via A até o ponto L inicial , perfazendo uma área de 5.099,70 mts. quadrados.

"LOTE 07" -Propriedade de Sydionir Bueno Barbosa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.007.001. Inicia-se no ponto M , segue 89,00m confrontando com o lote 06 até o ponto N, deflete à esquerda, segue 62,20m confrontando - com a proriiedade de Jorge V. Silva ou sucessores, ou quem de direito até o ponto O, deflete à esquerda , segue 89,10m confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto P, deflete à esquerda, segue 66,20m confrontando com a via A até o ponto M inicial, perfazendo uma área de 5.713,90 metros quadrados.

PARAGRAFO UNICO - As áreas de terreno em referência estão configuradas na planta AD 506 anexa e que, rubricada - pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

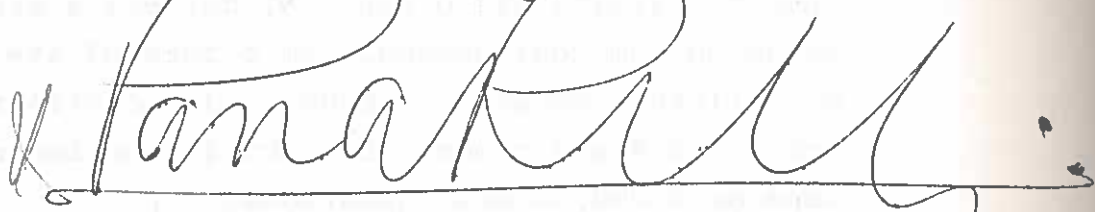
ARTIGO 4º - Revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril
1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração na Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 14 de abril de 1988.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO